



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 010/2017

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE ALTO INTERESSE DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo da Câmara Municipal aprovado, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída em todas as Unidades Básicas de Saúde, da Rede Pública Municipal, a obrigatoriedade de afixação de placas informativas de alto interesse da população.

Parágrafo Único – Considera-se como informativo de alto interesse da população.

- I- As especialidades e os procedimentos médicos disponíveis;
- II- A relação contendo os nomes dos médicos que prestam atendimento;
- III- Horário de início e do fim do trabalho dos profissionais da área médica, odontológica, agentes comunitários de saúde e os demais lotados nos respectivos estabelecimentos.
- IV- Nome do responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde;
- V- Número do telefone do órgão municipal de saúde responsável para eventuais reclamações.

Art. 2º. As placas informativas de que trata esta Lei, deverão ser fixadas na entrada dos respectivos estabelecimentos de modo a permitir a perfeita e fácil visualização, com letras de dimensões adequadas, de forma que seja visível ao público, destacando as exigências aqui previstas alusivas às informações.



Câmara Municipal de Irupi

Parágrafo Único – Essas informações, conforme os propósitos estabelecidos por Lei deverão conter:

- I- Nome dos médicos que prestam atendimento da Unidade Básica de Saúde;
- II- As especialidades e os procedimentos médicos disponíveis;
- III- Horário de início e final de trabalho dos profissionais da área médica, odontológicas, Agentes Comunitários de Saúde e os demais lotados no respectivo estabelecimento;
- IV- Telefone do órgão municipal de saúde responsável;
- V- Nome do responsável pela coordenação da Unidade Básica de Saúde;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR JEREMIAS DE CASTRO
SOUZA, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Vereador:

Vagner Dias Moreira